



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 08/2026**

A Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **CLÁUDIA MARIA MACHADO FRANCA FERREIRA SA**, matrícula 88408, inscrita no CPF sob o nº 675.958.636-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Dentista - SEDE, Nível 02, Padrão 01, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de janeiro de 2026.

Mariana Nominato da Silva  
Diretor Executivo do FUMPREV